

---

**ORDEM DE DESATIVAÇÃO - ODD**

---

**Código:** 000.11.NO.057**Versão:** 00**Aprovação:** 19/2/2018**Vigência:** 22/2/2018

---

**SUMÁRIO**

|                                                                     |          |
|---------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. OBJETIVO.....</b>                                             | <b>2</b> |
| <b>2. ÁREA RESPONSÁVEL.....</b>                                     | <b>2</b> |
| <b>3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>                             | <b>2</b> |
| <b>4. CONCEITOS.....</b>                                            | <b>2</b> |
| 4.1. MANUAL DE CONTABILIDADE DO SETOR ELÉTRICO – MCSE .....         | 2        |
| 4.2. MANUAL DE CONTROLE PATRIMONIAL DO SETOR ELÉTRICO – MCPSE ..... | 2        |
| 4.3. ORDEM DE DESATIVAÇÃO – ODD.....                                | 2        |
| 4.4. RELATÓRIO DE UNIDADE DE CADASTRO – RUC.....                    | 2        |
| <b>5. DIRETRIZES.....</b>                                           | <b>2</b> |
| 5.1. ABRANGÊNCIA .....                                              | 2        |
| 5.2. RESPONSABILIDADES .....                                        | 3        |
| 5.3. ABERTURA DA ORDEM DE DESATIVAÇÃO.....                          | 3        |
| 5.4. ENCERRAMENTO DA ORDEM DE DESATIVAÇÃO .....                     | 3        |
| <b>6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....</b>                             | <b>4</b> |
| <b>7. ASSINATURAS .....</b>                                         | <b>4</b> |

---

**ORDEM DE DESATIVAÇÃO - ODD**

---

**Código:** 000.11.NO.057**Versão:** 00**Aprovação:** 19/2/2018**Vigência:** 22/2/2018

---

**1. OBJETIVO**

Regulamentar o processo de abertura, registro, acompanhamento e encerramento da Ordem de Desativação – ODD utilizada para controle de custos referentes à retirada (baixa) de bem integrante do ativo imobilizado em serviço, em conformidade com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE e demais normas legais pertinentes.

**2. ÁREA RESPONSÁVEL**

Contabilidade

**3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE

Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE

**4. CONCEITOS****4.1. Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE**

Padroniza os procedimentos contábeis adotados pelas concessionárias do serviço público de energia elétrica, permitindo o controle, acompanhamento e fiscalização de todas as atividades da Empresa.

**4.2. Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico – MCPSE**

Padroniza os procedimentos para controle dos bens integrantes do ativo imobilizado da Empresa, permitindo o controle, acompanhamento e fiscalização.

**4.3. Ordem de Desativação – ODD**

Processo de registro, acompanhamento e controle de valores que será utilizado para apuração dos custos referentes à retirada (baixa) de bens integrantes do ativo imobilizado. Cada ODD deverá estar vinculada a uma ODI.

**4.4. Relatório de Unidade de Cadastro – RUC**

Documento base para identificação do bem a ser retirado (baixado) no cadastro do ativo imobilizado em serviço, bem como, da data de término da retirada.

**5. DIRETRIZES****5.1. Abrangência**

5.1.1. Todas as operações envolvendo retiradas (baixas) no ativo imobilizado da Empresa.

---

**ORDEM DE DESATIVAÇÃO - ODD**

---

**Código:** 000.11.NO.057**Versão:** 00**Aprovação:** 19/2/2018**Vigência:** 22/2/2018

---

**5.2. Responsabilidades**

5.2.1. A área de Contabilidade é responsável pela gestão contábil das ODDs e pela baixa do bem no cadastro de ativo imobilizado em serviço da Empresa.

5.2.2. A área gestora dos investimentos é responsável pela solicitação de aberturas das ODDs, apropriação adequada dos custos e encerramento da ordem.

**5.3. Abertura da Ordem de Desativação**

5.3.1. A área gestora solicita a abertura da ODD, por meio de carta, à área de Contabilidade, para cada retirada (baixa) conforme procedimento nº 000.11.PR.012.

5.3.2. Toda ODD deverá estar relacionada à sua ODI de origem, emitida conforme norma *Ordem de Imobilização nº 000.11.NO.056*.

5.3.3. Em todos os documentos que gerados e pertinentes à retirada (baixa), a área gestora deverá fazer constar o código da ODD.

A área gestora deve efetuar os registros na ODD contemplando todos os custos incorridos na retirada do bem, no mês de competência de sua ocorrência.

**5.4. Encerramento da Ordem de Desativação**

5.4.1. Quando da conclusão da retirada do bem, a área gestora emite o Relatório de Unidade de Cadastro – RUC, conforme procedimento nº 000.11.PR.012.

5.4.2. O processo de encerramento da ODD compete à área de Contabilidade.

5.4.3. A área gestora, em conjunto com a área de Contabilidade, elabora o dossiê com todos os documentos pertinentes à ODD.

---

**ORDEM DE DESATIVAÇÃO - ODD**

---

**Código:** 000.11.NO.057**Versão:** 00**Aprovação:** 19/2/2018**Vigência:** 22/2/2018

---

**6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES**

Versão 00: 22/2/2018 – Implantação da norma e revogação da anterior de nº 04.02.03.

**7. ASSINATURAS**

**Carlos Alberto Marques da Silva**  
Diretor Financeiro e de Relações com  
Investidores

**Luiz Carlos Ciocchi**  
Diretor-Presidente